

R. Sen. Salgado Filho, 528 - Centro,  
Santana do Livramento - RS, 97573-432  
Telefone: (55) 3241-8600

Vereador  
**Enrique Civeira**  
Neneco



**Ilustríssimo Senhor  
Aquiles Pires**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

042/2022

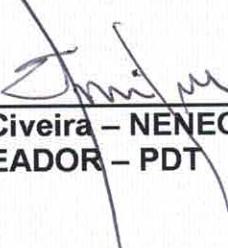
**PEDIDO DE PROVIDÊNCIA**

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o artigo 118 da resolução 1252/2016, faz o seguinte pedido de providência ao Executivo Municipal:

**Solicita que seja instalada uma Placa de “NÃO JOGAR LIXO NESTE LOCAL”, com a colocação de um container para acolhimento de lixo, frente a Creche, no Bairro Vila Nova.**

O pedido se justifica pelo incomodo que é causado aos moradores e frequentadores da localidade, onde o lixo é acumulado e espalhado na via pública, oferecendo riscos aos transeuntes, podendo ser causadora de acidentes e dificultando o acesso na Creche.

Santana do Livramento, 14 de Fevereiro de 2022.

  
Enrique Civeira – NNECO  
VEREADOR – PDT

<sup>1</sup>Lei Orgânica Municipal.

Art. 102 –Compete privativamente ao Prefeito:

XIV – prestar a Câmara Municipal, dentro de dez dias as informações solicitadas, sobre fatos relacionados ao Poder Executivo e sobre matéria legislativa em tramitação na Câmara ou sujeita a fiscalização do Poder Legislativo;

Art. 103 - importam responsabilidades os atos do Prefeito ou Vice-Prefeito que atendem contra a constituição Federal, Constituição Estadual e esta Lei Orgânica Municipal, especialmente:

IV – o cumprimento da leis e das decisões judiciais.